



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000–Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1157/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os PROGRAMAS constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2018:**

Código do Programa	5	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa		2.333.466,61		
Código da Ação	10	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação		1.060.736,10		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	5	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Órgão		2.333.466,61		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa		2.333.466,61		
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa		2.041.378,96		
Código da Ação	10	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação		1.060.736,10		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1092/2017**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.142,86
666	4490.51.00.00	31804	Obras e Instalações	222.857,14
Total da Unidade				225.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000–Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
650	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.142,86
Total da Unidade				2.142,86

241810910000000000 - CONT. REP. 875858/2018 REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO JARDIM ALTO ALEGRE	222.857,14
Total	222.857,14

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de outubro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1157/2018

LEI Nº 1157/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os **PROGRAMAS** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2018**:

Código do Programa	5	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa	2.333.466,61		
Código da Ação	10	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação	1.060.736,10		

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	5	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Órgão	2.333.466,61		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa	2.333.466,61		
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa	2.041.378,96		
Código da Ação	10	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação	1.060.736,10		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1092/2017**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.142,86
666	4490.51.00.00	31804	Obras e Instalações	222.857,14
Total da Unidade				225.000,00

Art. 4º) - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
650	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.142,86
Total da Unidade				2.142,86

241810910000000000 - CONT. REP. 875858/2018 REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JARDIM ALTO ALEGRE	222.857,14
Total	222.857,14

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0418D871

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2018. Edição 1623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>